



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

TERMO ADITIVO Nº. 01/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA – UNILA E A EMPRESA FIRST
EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **Diana Araujo Pereira**, nomeada pelo Decreto publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 02, pg. 1, portadora da Matrícula Funcional nº ****193****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.255.350/0001-52, sediado(a) na Avenida São José nº 618 Sala 604-605 – Cristo Rei, na Cidade de Curitiba/PR*, doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por Luiz Carlos Scherer Melo Dos Reis, conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo de gestão do contrato, nº 2024.009742/2024-11 e em observância às disposições Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$172.695,43, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. ALTERAR a Cláusula 5ª – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 888.670,98 (oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos), conforme tabela abaixo:



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	% desc.
1	Prestação do serviço de agenciamento para emissão de passagem aérea nacional (transporte de pessoal).	23256	1662	R\$ 398,9335	R\$ 663.027,48	40,01%
2	Prestação do serviço de agenciamento para emissão de passagem aérea internacional (transporte de pessoal).	23256	131	R\$ 1548,7500	R\$ 202.886,25	41,00%
3	Prestação do serviço de agenciamento para emissão, alteração, cancelamento de seguro viagem internacional e repasse de valores dos seguros viagens internacionais.	23256	500	R\$ 45,5145	R\$ 22.757,25	43,00%
TOTAL					R\$ 888.670,98	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 158658
- II. Fonte de Recursos: 10000000000
- III. Programa de Trabalho: 231909
- IV. Elemento de Despesa: 339033 e 339039
- V. Plano Interno: MC002G01ADN
- VI. Nota de Empenho: 2025NE21

3.2. Nos exercícios seguintes, se necessários, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Foz do Iguaçu/PR, datado e assinado com Certificado Digital.

Representante da contratante



Documento assinado digitalmente
DIANA ARAUJO PEREIRA
Data: 10/02/2025 20:24:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante da contratada

**LUIZ CARLOS
SCHERER MELO
DOS
REIS:90541545949**

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS SCHERER
MELO DOS
REIS:90541545949
Dados: 2025.01.30
12:56:50 -03'00'

Testemunha 01



Documento assinado digitalmente
HECTHORE FAGUNDES DA SILVA GOMES
Data: 31/01/2025 10:44:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 02



Documento assinado digitalmente
KARLA GHELLERE RODRIGUEZ
Data: 31/01/2025 10:40:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>